



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU.

CNPJ Nº. 06.553.630/0001-70

Rua Lino Ribeiro Soares nº. 75 – Centro.

CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí

LEI Nº 589/2021, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, ESTADO DO PIAUÍ, nos termos da legislação vigente,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Anísio de Abreu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em vigor o crédito adicional especial no valor de R\$86.826,02 (oitenta e seis mil, oitocentos e vinte e seis reais e dois centavos), destinado a Manutenção de Novas Turmas de Educação Infantil oferecidas em estabelecimentos educacionais públicos no Município de Anísio de Abreu, com a seguinte classificação orçamentária:

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

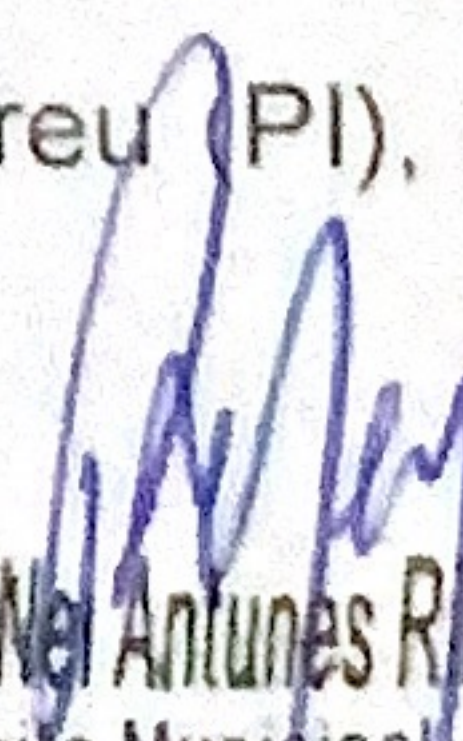
12.365.0018.2080 – Manut. de Novas Turmas de Educação Infantil	
3.1.90.04 – Fte. 124-Contrat. p/Tempo Determinado....	R\$24.000,00
3.1.90.13 – Fte. 124-Encargos Sociais	R\$ 5.000,00
3.3.90.30 – Fte. 124-Material de Consumo.....	R\$ 4.000,00
3.3.90.36 – Fte. 124-Out.Serv.Terc.-Pessoa Física.....	R\$ 6.000,00
3.3.90.39 – Fre. 124-Out.Serv.Terc.-Pessoa Jurídica....	R\$28.000,00
4.4.90.51 – Fre 124-Obras e Instalações.....	R\$ 6.000,00
4.4.90.52 – Fte. 124-Equip.e Material Permanente.....	R\$13.826,02
Total	<u>R\$86.826,02</u>

Art. 2º - O presente crédito especial será coberto com recursos de igual valor, já devidamente transferidos ao Município, nos termos da Portaria nº 74, de 02 de julho de 2021, do Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica, que autorizou o FNDE/MEC a realizar a transferência.

Art. 3º - As alterações constantes desta Lei integram-se ao Plano Plurianual 2018/2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias/2021.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu (PI), em 23 de agosto de 2021.


Ramundo Nei Antunes Ribeiro
Prefeito Municipal
CPF 353 128 153-49